



EDITAL 52/2016

Venda de 4 Lotes no Loteamento Municipal Zona Nova da Afeiteira

Luís Carlos Piteira Dias, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, faz saber, de harmonia com a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vendas Novas na reunião realizada em 12 de outubro de 2016, por proposta em carta fechada, que se encontra aberto concurso para a venda de 4 lotes de terreno situados no Loteamento Municipal Zona Nova da Afeiteira, no lugar da Afeiteira, Freguesia de Vendas Novas, destinados à construção de habitações unifamiliares e comércio, com as seguintes condições:

Podem concorrer à aquisição de Lotes, por proposta em carta fechada, todos os cidadãos maiores ou emancipados e capazes e sociedades comerciais com sede no mesmo espaço. A atribuição dos Lotes rege-se pelas normas aprovadas. O destino, as respetivas áreas (m²) e preços destes 4 lotes são os que constam do quadro seguinte:

Nº Lote	Área	Área implant.	Área Construção	Pisos	Destino	Preço Euros
29	343,00	223,60	387,20	2	H/C	28.800,00
59 e 60	525,00	223,60	550,80	cv+2	H/C	42.000,00
61	525,00	253,6	580,80	cv+3	H/C	46.200,00

H - Habitação - C - Comércio

2 - As propostas, redigidas em língua portuguesa, deverão ser apresentadas em envelope fechado, identificando no exterior o nome do concorrente e número fiscal, o concurso a que se destinam e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas e deverão entrar na Câmara Municipal até às 16 horas do dia 30 de Dezembro de 2016, realizando-se o ato público do concurso, mensalmente, no Salão Nobre dos Paços do Município, pelas 11 horas do 1.º dia útil do mês, relativamente às propostas apresentadas no mês anterior.

3 - Da proposta deve constar, para além da identificação do proponente, indicação inequívoca do lote ou lotes que se propõe adquirir, bem como do valor proposto para a aquisição de cada um deles.

4 - As propostas deverão ser entregues no Centro de Atendimento Público da Câmara Municipal de Vendas Novas;

5 - Os Lotes serão vendidos pelo valor constante das propostas apresentadas pelos concorrentes, o qual não poderá ser inferior ao respetivo Valor Base, sendo excluída qualquer proposta abaixo desse valor.

6 - Os lotes serão atribuídos aos concorrentes que apresentarem a proposta de maior valor para cada um dos lotes.

7 - Em caso de empate no valor da proposta proceder-se-á de imediato, no decorrer do ato referido no ponto 3., a licitação verbal entre os proponentes, sendo os lances de 250 € cada.

8 - Os candidatos deverão ainda, no ato da inscrição, depositar uma caução, no montante de 1.250 Euros, a qual reverterá a favor do Município, em caso de desistência, falsas declarações ou anulação da inscrição. O valor da caução será restituída aos concorrentes, a quem não forem atribuídos lotes e aos outros, será deduzido no preço dos respetivos lotes.

9 - Condições de pagamento

- 40 %, com o contrato promessa de compra e venda a celebrar no prazo máximo de 20 dias, após adjudicação;
- 60 %, com a celebração da Escritura de Compra e Venda a celebrar no prazo máximo de 60 dias, após adjudicação.

10 – Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidas pela Câmara Municipal.

Vendas Novas, 17 de outubro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

Luís Carlos Piteira Dias